SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – UNIDADES AFILIADAS, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 005/2020, realizado para a contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral prolongada, glutamina, ciclofosfamida, metrotexato e óleo de soja oliva peixe. **Para informações e condições de participação favor acessar** o site www.publinexo.com.br/privado.

Federação das Cooperativas de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil - FECOB
CNPJ nº 62.374.020/0001-80
47º Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da **Federação das Cooperativas de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil - FECOB,** em consonância com o que dispõe os artigos 25, 26, 30, 31 e 32 do Estatuto Social, convoca as Cooperativas associadas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de março de 2020, em sua sede, na Rua Baltazar Lisboa, 377 - Vila Mariana - São Paulo (SP), às 17 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 das associadas, às 18 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais uma das associadas, ou às 19 horas, com a presença de 20% das associadas, para deliberarem a seguinte: **Ordem do Dia:** 1. Leitura, discussão e julgamento do Relatório de Administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas do exercício social encerrado em 31.12.2019. 2. Deliberar sobre as Perdas Líquidas apuradas no exercício. 3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração para mandato de 4 (quatro) anos. 4. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal (três efetivos e três suplentes) para mandato de 1 (um) ano. 5. Deliberar sobre a utilização do Fundo de Investimento para reforço do FATES. 6. Outros assuntos de interesse social, exceto os enumerados no artigo 34 do Estatuto. Nota: Para efeito de quorum, declara-se que nesta data o número de filiadas é de 3. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2020. Carlos de Araújo Barreto - Presidente

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
CNPJ nº 02.302.101/0001-42
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2020

A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia torna pública a retificação do aviso "RESULTADO DA SELEÇÃO", publicado em 08/02/2020, conforme segue: onde se lê "RESULTADO DA SELEÇÃO", leia-se "RESULTADO DA HABILITAÇÃO" e onde se lê "FOI HABILITADA E SELECIONADA" leia-se "FOI HABILITADA".

emae SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Sul Geradora Participações S.A.
CNPJ/MF 02.689.862/0001-07 - NIRE 35.300.177.754
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Janeiro de 2020

1 - Data, Hora e Local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na sede social da Sul Geradora Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1.755 - KM 2,5 - Bloco 6, Sala 02 - Parque São Quirino - CEP: 13.088-900, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2 - Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, com a presença da maioria dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia. **3 - Mesa:** Presidente da Mesa: Yuehui Pan; Secretária: Paula Barretto Guerra. **4 - Ordem do Dia: (i)** Eleição de Diretor. **5 - Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram, por unanimidade, sem quaisquer restrições: **I) Eleger** o Sr. **Flávio Henrique Ribeiro**, brasileiro, solteiro em União Estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.696.528-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 276.489.428-79, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1.755 - KM 2,5 - Bloco 6, Sala 02 - Parque São Quirino - CEP: 13.088-900, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor**. O Diretor eleito será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Diretoria, conforme estabelecido no Artigo 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, para cumprimento do restante do mandato, a partir da data de assinatura do termo de posse, permanecendo tal mandato vigente até a primeira Reunião do Conselho de Administração, que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Por fim, fica consignada a composição da Diretoria Executiva: Sr. **Ricardo Motoyama de Almeida**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.747.640-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.287.038-57, para o cargo de Diretor Presidente; Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, portador do Documento de Identidade (RNE) nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPF) e do Passaporte nº P01652008, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16, como Diretor; Sr. **Flávio Henrique Ribeiro**, brasileiro, solteiro em União Estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.696.528-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 276.489.428-79, como Diretor, todos residentes e domiciliados em Campinas, com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1.755 - KM 2,5 - Bloco 6, Sala 02 - Parque São Quirino - CEP: 13.088-900, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos até serem oportunamente indicados e eleitos. **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Yuehui Pan (Presidente da Mesa e Conselheiro), Eduardo dos Santos Soares (Conselheiro). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões de Conselho de Administração nº 52 à 54. Campinas, 24 de janeiro de 2020. **Yuehui Pan -** Presidente da Mesa; **Paula Barretto Guerra -** Secretária. **JUCESP** nº 73.986/20-3 em 05/02/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sompo Seguros S.A.
CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521
Aviso aos Acionistas

Sompo Seguros S.A. ("Companhia") comunica a seus acionistas que foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de fevereiro de 2020 e sujeita à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R$ 16.018.410,13 (dezesseis milhões, dezoito mil, quatrocentos e dez reais e treze centavos), com emissão de 1.347.217 (um milhão, trezentas e quarenta e sete mil, duzentas e dezessete) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a um preço de emissão de R$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) por ação ordinária. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição proporcional das novas ações ordinárias, observadas as seguintes condições: **- Forma de Pagamento:** Caso acionistas venham a exercer o direito de preferência, as ações ordinárias subscritas deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, mediante depósito em dinheiro, a crédito na conta corrente mantida pela Companhia junto ao agente escriturador, ou mediante capitalização de eventual crédito detido pelo acionista contra a Companhia e devidamente escriturado nos registros contábeis da Companhia. **- Direitos e Vantagens:** As ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens atribuídas às demais ações da mesma espécie já existentes e farão jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia após a homologação do aumento de capital em Reunião do Conselho de Administração e a emissão das novas ações ordinárias. - **Justificativa do Preço de Emissão:** O preço de emissão de R$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) por ação ordinária foi fixado com base no valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. **- Direito de Preferência:** Os acionistas que constarem dos registros do agente escriturador da Companhia em 07 de fevereiro de 2020 terão preferência na subscrição de novas ações ordinárias objeto do aumento de capital, podendo subscrever uma quantidade de ações ordinárias proporcional à participação detida por tais acionistas no capital social total da Companhia na referida data, à razão de 0,01236488537 nova ação ordinária para cada ação ordinária ou preferencial detida pelos acionistas em referida data. **- Exercício do Direito de Preferência:** O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos, entre 10 de fevereiro de 2020 e 10 de março de 2020 (inclusive) ("Prazo do Direito de Preferência"), mediante a apresentação e celebração dos documentos aplicáveis em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A., o pagamento do preço de subscrição e o preenchimento do respectivo boletim de subscrição.**- Sobras:** Os acionistas que se interessarem por subscrever as ações ordinárias que eventualmente não sejam subscritas no Prazo do Direito de Preferência devem, já no boletim de subscrição, no campo apropriado, fazer constar expressamente seu interesse de subscrever as sobras. A colocação das ações ordinárias que não forem subscritas durante o Prazo do Direito de Preferência será feita mediante rateio, entre os acionistas que tiverem feito constar, no boletim de subscrição, pedido de reserva para subscrição das sobras, na proporção das ações ordinárias por eles subscritas neste aumento de capital. A acionista Sompo International Holdings Brasil Ltda., assumiu o compromisso firme de subscrever a totalidade das sobras de ações ordinárias não subscritas pelos acionistas da Companhia no aumento de capital em questão. **- Forma de Pagamento das Sobras:** No caso de subscrição e integralização de sobras o acionista deverá integralizar o valor no dia 13 de março de 2020, mediante depósito em dinheiro, a crédito na conta corrente mantida pela Companhia junto ao agente escriturador, ou mediante capitalização de eventual crédito detido pelo acionista contra a Companhia e devidamente escriturado nos registros contábeis da Companhia. **- Homologação do Aumento de Capital:** Após a verificação das ações ordinárias subscritas e dos valores integralizados pelos acionistas, será realizada outra Reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do aumento do capital e da emissão das ações ordinárias.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020
Francisco Caiuby Vidigal Filho
Presidente do Conselho de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SEF
Edital de Licitação

Acha-se aberta na **Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo - SEF,** a **Tomada de Preços nº 12/2019-SEF** - Elaboração do projeto para a reforma das instalações elétricas dos Edifícios do Instituto de Química da USP. Processo: 19.1.374.82.2. Abertura dos Envelopes 01, 02 e 03: dia 16.03.2020, às 14h30, na SEF. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na SEF, à Rua da Praça do Relógio, 109 - Bloco "K" - 4º Andar - Cidade Universitária, das 9h às 11h e das 14h às 16h30.

SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/ CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PARQUE FONTES DO IPIRANGA, convida as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico SE nº 002/2020 ID 1885, realizado para a contratação de empresa especializada em ministrar AULAS DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS) – MÓDULOS I (BÁSICO), II (INTERMEDIÁRIO) E III (AVANÇADO). Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publinexo.com.br/privado

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631

CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os titulares das debêntures da **1ª emissão** pública de debêntures e da **5ª emissão** pública de debêntures da LIQ Participações S.A. ("Debenturistas" "Emissões" e "Emissora" respectivamente), a reunirem-se em assembleias gerais de Debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de 1ª Emissão Pública de Debêntures da Emissora ("Escritura da 1ª Emissão") e do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão Pública de Debêntures da Emissora ("Escritura da 5ª Emissão"), a serem realizadas, em primeira convocação, **no dia 27/02/2020, às 11h e às 11h10,** respectivamente, no escritório da Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente Fiduciário") localizado na **Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar** ("AGDs"), a fim de: (i) definir se os Debenturistas se farão representar isoladamente nos autos da Recuperação Extrajudicial da Emissora ("RE"), eximindo o Agente Fiduciário de tal obrigação, ou se a representação da comunhão dos Debenturistas ocorrerá por meio do Agente Fiduciário, na forma do artigo 12, §2º da Instrução CVM nº 583/2016; (ii) caso os Debenturistas decidam ser representados em conjunto pelo Agente Fiduciário, deliberarem pela contratação de escritório de advocacia para representação e acompanhamento do referido processo em nome da comunhão dos Debenturistas, bem como debater acerca das medidas a serem adotadas no âmbito da RE; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito das AGDs, conforme aplicável. Instruções gerais: Solicitamos aos Debenturistas que optarem por ser representados por procurador que enviem, até 2 dias antes da AGDs, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades para o Agente Fiduciário, via e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br, devendo entregar os respectivos originais no momento das AGDs. São Paulo, 12/02/2020. **Oliveira Trust DTVM S.A.**

BIOVIDA SAÚDE LTDA.
CNPJ 04.299.138/0001-94
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Para fins de cumprimento do Art.13 parágrafo Único, Inciso II da Lei 9656/98, e da Súmula Normativa 28/2015 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar a Biovida Saúde notifica por Edital seus beneciários não localizados através de correspondência emitida pelo sistema de Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. **Conforme matricula e CPF abaixo:**

155483 - 146.435.748; 243079 - 052.500.898; 328196 - 663.494.438; 359740 - 265.855.328; 381425 - 032.297.578; 382944 - 201.934.598; 384191 - 030.259.531; 386789 - 157.533.008; 442992 - 120.660.018; 443130 - 157.186.538; 454286 - 011.463.798; 473258 - 280.893.958; 480844 - 152.928.068; 534647 - 288.695.128; 549791 - 307.723.398; 582329 - 441.150.278; 596453 - 219.593.198; 597075 - 335.619.868; 598679 - 034.903.908; 617980 - 556.464.334; 620046 - 125.376.738; 620077 - 362.600.528; 622889 - 411.059.008; 623212 - 134.581.338; 627933 - 123.958.258; 630886 - 181.720.558; 637687 - 024.459.263; 637983 - 254.308.118; 638096 - 365.108.008; 645011 - 074.118.688; 646892 - 304.027.928; 647452 - 046.601.848; 656057 - 392.113.713; 662362 - 317.184.578; 666107 - 845.650.984; 668476 - 118.983.068; 669086 - 089.669.034; 670077 - 276.741.618; 670599 - 203.891.228; 673902 - 261.545.338; 675497 - 345.696.488; 684231 - 412.266.248; 684889 - 083.226.978; 691200 - 466.710.458; 703820 - 495.548.578; 704200 - 010.793.198; 706775 - 314.288.058; 708656 - 497.408.168; 713694 - 915.349.928; 720720 - 060.690.358; 720797 - 502.676.554; 720861 - 092.353.018; 721066 - 082.737.898; 721373 - 097.208.358; 721477 - 029.438.104; 722495 - 079.310.568; 722556 - 114.491.268; 722633 - 500.521.888; 723374 - 248.543.678; 726110 - 270.139.268; 729728 - 635.545.003; 729822 - 021.831.548; 729970 - 124.376.218; 730687 - 441.696.838; 733545 - 319.580.068; 735644 - 462.039.918; 738915 - 431.306.618; 741368 - 507.434.988; 741401 - 932.619.938; 742002 - 187.004.138; 744432 - 185.998.788; 746458 - 166.383.838; 746500 - 035.762.338; 746758 - 264.416.998; 747479 - 320.720.428; 747480 - 367.665.818; 747492 - 296.710.748; 747558 - 179.048.348; 747749 - 130.258.468; 751218 - 164.807.938; 751304 - 127.800.898; 751611 - 448.301.768; 752297 - 393.208.984; 752515 - 101.056.288; 752626 - 272.150.658; 753130 - 185.586.918; 753979 - 574.216.332; 754187 - 021.839.558; 754285 - 125.269.078; 754386 - 784.159.858; 754483 - 057.094.276; 754706 - 397.666.418; 754824 - 014.421.168; 755230 - 130.719.568; 755491 - 373.193.418; 755617 - 092.568.928; 755636 - 011.000.468; 756085 - 297.539.028; 756100 - 113.468.578; 756112 - 116.908.208; 756417 - 087.935.328; 757894 - 494.642.658; 757933 - 510.720.328; 763657 - 055.383.698; 764825 - 310.227.488; 767501 - 302.682.118; 767615 - 257.383.135; 771162 - 062.135.933; 771371 - 079.497.028; 772930 - 037.391.598; 776256 - 515.432.888; 777579 - 279.919.328; 778067 - 376.469.128; 778227 - 049.997.278; 778678 - 227.864.628; 779974 - 304.085.528; 782485 - 090.248.568; 784418 - 041.624.038; 784593 - 521.267.648; 786572 - 130.578.978; 786618 - 757.307.071; 786705 - 014.205.978; 786796 - 238.206.938; 787223 - 030.833.028; 787770 - 099.422.248; 789375 - 393.490.108; 790013 - 179.943.398; 792127 - 525.146.868; 792483 - 087.834.226; 792524 - 033.191.698; 793086 - 431.081.548; 793575 - 771.580.408; 793587 - 633.311.288; 793624 - 061.098.168; 793922 - 845.806.238; 794036 - 156.362.208; 794549 - 189.773.048; 794611 - 260.733.498; 794739 - 289.092.268; 794903 - 012.373.968; 795581 - 119.528.138; 801101 - 155.364.008; 801411 - 517.685.918; 804141 - 530.626.518; 804588 - 391.638.388; 807256 - 512.700.248; 807260 - 512.404.418; 807625 - 247.987.368; 809426 - 087.995.188; 811840 - 069.559.298; 811933 - 934.425.057; 812117 - 097.258.140; 812567 - 440.590.058; 812979 - 317.502.888; 815608 - 010.145.198; 815698 - 512.686.828; 815794 - 029.168.968; 815965 - 305.228.428; 818007 - 432.461.758; 818831 - 423.401.738; 818915 - 932.757.068; 819406 - 323.775.868; 821535 - 103.985.538; 821567 - 035.213.378; 821727 - 271.749.958; 821738 - 041.524.148; 821836 - 412.957.158; 822234 - 249.067.688; 825287 - 085.909.398; 825359 - 255.371.768; 827703 - 875.846.708; 828134 - 375.529.268; 828386 - 479.461.318; 828412 - 506.604.088; 828653 - 361.203.968; 829077 - 032.009.695; 830344 - 766.328.308; 830966 - 428.344.718; 832062 - 409.103.708; 834301 - 103.157.448; 834588 - 220.624.568; 837644 - 036.984.954; 840026 - 034.261.288; 841609 - 453.461.918; 841655 - 405.875.188; 841659 - 496.014.458; 841695 - 076.410.034; 841837 - 452.794.418; 841986 - 324.804.928; 843802 - 855.531.408; 843804 - 855.531.408; 843923 - 417.233.128; 844321 - 480.133.088; 845632 - 273.927.138; 846651 - 719.091.845; 846879 - 285.272.738; 848320 - 328.009.888; 848453 - 379.920.618; 848687 - 235.435.478; 848692 - 294.638.728; 848699 - 183.118.508; 849643 - 054.403.298; 850493 - 352.689.688; 850496 - 214.243.288; 850511 - 354.707.098; 851342 - 128.714.428; 852730 - 455.661.078; 853531 - 468.670.408; 853556 - 355.467.768; 853679 - 367.955.658; 853816 - 213.329.178; 853914 - 047.543.168; 854543 - 085.629.528; 854584 - 087.380.388; 854899 - 843.134.558; 855093 - 477.144.298; 855198 - 479.354.805; 855217 - 105.156.758; 855249 - 444.645.988; 855296 - 451.856.188; 855464 - 184.643.448; 856932 - 362.428.768; 857056 - 417.267.788; 857059 - 417.267.788; 857117 - 076.170.888; 857204 - 492.283.158; 857275 - 883.274.698; 857360 - 251.163.028; 857410 - 043.866.948; 857548 - 310.703.158; 857584 - 365.586.368; 857847 - 349.415.318; 858615 - 285.659.898; 858624 - 155.428.098; 859268 - 297.573.898; 859332 - 022.709.398; 859378 - 004.242.318; 859457 - 426.529.988; 859499 - 367.700.258; 859500 - 298.653.708; 859513 - 462.357.388; 859528 - 367.700.258; 859539 - 422.710.648; 859553 - 432.526.468; 861315 - 073.609.148; 862076 - 493.260.928; 862168 - 398.573.698; 862169 - 388.163.808; 862171 - 388.163.808; 862697 - 392.864.998; 862881 - 306.205.888; 862964 - 282.488.038; 862989 - 432.945.668; 862992 - 010.410.424; 863010 - 261.207.888; 863068 - 010.410.424; 863280 - 292.694.128; 863351 - 348.437.728; 863355 - 335.619.208; 863387 - 408.300.968; 863588 - 038.578.208; 864149 - 339.618.548; 864713 - 021.578.398; 864897 - 936.573.238; 865612 - 307.601.758; 865789 - 052.088.068; 865874 - 503.835.058; 865908 - 306.597.858; 866269 - 046.075.178; 867728 - 126.090.478; 868122 - 297.238.108; 868138 - 277.857.548; 868219 - 111.969.548; 868330 - 528.068.678; 869916 - 504.190.388; 870523 - 221.697.948; 870554 - 566.760.288; 870812 - 363.720.133; 870842 - 247.532.278; 870848 - 179.996.148; 870942 - 499.070.248; 871000 - 144.192.218; 871022 - 176.377.688; 871127 - 048.637.433; 871628 - 532.808.798; 871689 - 497.758.188; 871692 - 246.754.155; 871798 - 354.446.428; 871843 - 575.576.238; 872035 - 511.159.738; 872194 - 372.482.688; 872334 - 387.734.958; 872359 - 510.679.218; 872736 - 410.935.068; 872743 - 410.935.068; 872780 - 119.032.096; 872839 - 144.259.978; 872990 - 080.038.098; 872992 - 573.068.288; 873120 - 331.232.938; 873132 - 246.198.438; 873213 - 226.928.028; 873218 - 130.302.208; 873267 - 267.856.888; 873295 - 091.498.318; 873316 - 279.620.698; 873341 - 338.300.658; 873355 - 143.048.088; 873450 - 143.881.718; 873518 - 252.284.658; 874476 - 572.837.478; 874769 - 332.985.208; 874811 - 302.031.458; 874824 - 576.193.808; 874924 - 575.306.088; 874942 - 464.260.388; 875017 - 007.586.818; 875053 - 557.164.868; 875125 - 022.035.414; 875159 - 458.899.098; 875203 - 403.589.618; 875226 - 422.734.408; 875311 - 379.699.098; 875318 - 163.838.438; 875452 - 107.417.428; 876332 - 578.541.888; 876362 - 251.639.328; 876435 - 105.397.548; 876511 - 566.855.908; 876728 - 206.087.748; 876795 - 292.094.658; 876993 - 545.155.428; 876997 - 223.391.878;

SINPROCIM - Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de São Paulo - Edital - Realizar-se-á no dia 18/02/20, às 15h, na sede social, sita na Av. Paulista, 1313 - 10º and. - conj. 1070, SP/SP, **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de deliberar o seguinte: **A)** Avaliação e deliberação sobre as reivindicações salariais e outras formuladas pelas entidades representativas dos trabalhadores nas Inds. de Prods. de Cim. do Est. SP e apreciar/deliberar as reivindicações patronais a serem apresentadas às referidas entidades representativas dos trabalhadores. **B)** Contribuição Patronal. **C)** Outorga de poderes pelos presentes ao Sindicato, representado pelo Conselho Deliberativo, Comissão de Negociação e Assessoria Jurídica, nas negociações da convenção ou eventual coletivo. Caso não haja número legal para a instalação da Assembleia em 1ª convocação, as 14h30, será a mesma realizada em 2ª convocação, às 15h do mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes. SP. **José Carlos de Oliveira Lima** - Presidente do Conselho Deliberativo.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SEF
Comunicado

Tomada de Preços nº 14/2019-SEF - Execução dos serviços da reforma do Térreo do Conjunto da Administração Central para acolhimento da AGUIA - Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica. Processo: 19.1.408.82.4. Face ao Adendo nº 02 referente à licitação em epígrafe, disponível no site: www.usp.br/licitacoes, foi suspensa a abertura dos envelopes da licitação já publicada e é ora reaberto o prazo para a aquisição e apresentação dos envelopes da mesma. A entrega dos envelopes fica designada para o dia 05.03.2020, às 14h30, na SEF, à Rua da Praça do Relógio, 109 - Bloco "K" - 4º Andar - Cidade Universitária. Este **Adendo** integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo - SIMC/SP, através de seu Presidente, convoca todos os Trabalhadores em Empresas Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Câmbio de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras Agrícolas, Corretoras de Commodities, de Credito, de Mercadorias, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros, Câmaras de Liquidações e Custódia, Sociedades Operadoras do Mercado de Acesso, CNBV, de Todo o Estado de São Paulo, representados por esta entidade, associados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 18h00min do dia 20/02/2020, em primeira convocação e não havendo número legal, às 18h30min em segunda e última convocação, na Rua Libero Badaró,n º 488,Conj. 4º; CEP: 01008-000-Centro, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e Aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao Setor Patronal para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho -b) Outorga de poderes á Diretoria desta Entidade para Empreender as Negociações Necessárias, celebrar Convenção Coletiva, instaurar Dissídios, firmar Acordos Judiciais ou Extrajudiciais; c) Autorizar a Deflagração de Greve, em caso de Malogro das Negociações; d) Discutir e Deliberar sobre a Instituição da Contribuição Negocial e Assistencial e Educacional,em favor desta Entidade a ser descontada em Folha de Pagamento de Todos Os Trabalhadores da Categoria . São Paulo, 11 de Fevereiro de 2020. Hugo Nunes Santos - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CURITIBA

AVISO
EDITAIS DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÕES, através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso II e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, objetivando a contratação das obras de Ampliação da Capacidade do BRT complementação – EIXO SUL, a serem executadas com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2 – Programa Mobilidade Urbana e Transito, Ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso nº 0436.533-63/2014MCidades/CAIXA, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas nos Editais, conforme segue:

- RDC/004/2020-SMOP/OPP – Ampliação da Capacidade do BRT complementação – EIXO SUL – **LOTE 10.3**

- RDC/005/2020-SMOP/OPP – Ampliação da Capacidade do BRT complementação – EIXO SUL – **LOTE 10.1 e 10.2**

Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP **até às 09:00h**, **do dia 11 de março de 2020,** sendo que abertura dos mesmos ocorrerão, em sessão pública, às **09:30h** e às **10:45h**, respectivamente, **do mesmo dia 11 de março de 2020** no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP situada na rua Emílio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.

Os Editais encontram-se disponíveis para *download* no site www.curitiba.pr.gov.br no *banner* "Licitações", ou ainda junto à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, na Rua Bom Jesus 669 - Cabral, Curitiba-Paraná.

Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na UGP, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO

O **Governo do Estado do Espírito Santo**, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, vem tornar público o propósito de lançar o Edital de Convocação Pública com Organizações Sociais de Saúde, no intuito de selecionar uma Organização Social para gerenciar Hospital da rede Estadual de Saúde.

Registramos que o processo de qualificação das entidades como Organizações Sociais no Estado continua aberto e a legislação pertinente encontra-se disponível para acesso no site **http://www.saude.es.gov.br**, link Organização Social de Saúde - OSS.

Vitória, 11 de fevereiro de 2020.
Fabiano Ribeiro dos Santos
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA — COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP — MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A **Companhia Docas do Estado de São Paulo – Santos Port Authority - SPA** torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a renovação de sua Licença de Instalação nº 1296/2019 até a data de 07/06/2021, para as obras de derrocamento por fresagem mecânica em 31 (trinta e um) pontos de afloramentos rochosos existentes na infraestrutura aquaviária do Porto de Santos (canal de navegação, áreas de acesso e berços de atracação) até a profundidade de -16,5m (DHN), sendo o volume de rochas estimado em 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos).

Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho
Diretor-Presidente

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE LEILÃO ELETRÔNICO, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS - 11ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS

Expedido nos autos nº 0617552-11.2018.8.04.0001 ("Edital"), Recuperação Judicial da **IGB ELETRÔNICA LTDA. – em Recuperação Judicial** (CNPJ/MF nº 43.185.362/0001-07); e **EBTD – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E DIGITAL LTDA. - em Recuperação Judicial** (CNPJ/MF nº 10.362.905/0001-65); denominadas em conjunto "Recuperandas" ou "Grupo Gradiente". Nos referidos autos, o Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres ("Juízo da Recuperação"), na forma da Lei, **FAZ SABER**, pelo presente Edital, que o Grupo Gradiente, em cumprimento ao disposto no seu Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, protocolado em 25 de junho de 2019 (fls. 8.611/9.164), deu início ao procedimento de alienação judicial das unidades produtivas isoladas abaixo descritas ("UPI's"), com amparo nos artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 ("Lei de Recuperação Judicial e Falências"). Desta forma, serve o presente Edital para promover o leilão, na forma de UPI, dos ativos que compõem as UPIs: **(i) UPI Açaí e (ii) UPI Solimões**, descritas nos Laudos Técnicos de Avaliação juntados aos autos às fls. 8.632/9.164, em conformidade com as cláusulas 1.2.54, 1.2.55, 1.2.56, 4.2, 5.1, 6.2 e 6.3 e seguintes do Modificativo ao Plano, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que deverão apresentar lance de forma eletrônica para a aquisição das UPIs, em primeira praça, no dia 17 de março de 2020, das 07hrs até às 19hrs e, em segunda praça, no dia 01 de abril de 2020, das 07hrs até às 19hrs., no sitio eletrônico tmleiloes.com.br. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano e Modificativo ao Plano. **1. OBJETO. 1.1. Alienação da UPI Açaí:** Como descrito acima, a UPI Açaí, a ser leiloada na forma deste Edital, compreende os seguintes ativos: imóveis registrados sob as matrículas números 662 e 1.724, perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Amazonas, assim como por todas as benfeitorias, equipamentos, ascensões, construções, ônus, e qualquer outro bem que integrem os imóveis, devidamente relacionado no Laudo de Avaliação juntado às fls. 8.632/8.806 **1.2. Ônus:** os bens que constituem a UPI Açaí serão adquiridos livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações das Recuperandas, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do inciso II, do artigo 141, da Lei de Recuperação Judicial e Falências. **2. PREÇO MÍNIMO. 2.1. Preço Mínimo:** Em 1ª Praça não poderão ser oferecidos lances em valor inferior ao Valor de Avaliação das respectivas UPIs Imóveis, constantes às fls. 8.632/8.806, qual seja, R$ 58.814.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quatorze mil reais). Em 2ª Praça os interessados poderão oferecer lances correspondentes a no mínimo 80% (oitenta por cento) do Valor Avaliação. **2.2. Forma de Pagamento**: Somente serão aceitas propostas de pagamento à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito judicial para o Banco Caixa Econômica Federal, agência 3205, conta corrente 01667044-4, operação 040, não sendo aceita em nenhuma hipótese proposta de pagamento parcelado pelas resp